



VISTO

13 de 07 de 2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

EMENDA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 30,32,34 DA LEI MUNICIPAL Nº 550, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, **em regime de urgência**, este Projeto de Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao art. 30º da Lei Municipal nº 550, de 30 de dezembro de 2010.

“ DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 30 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, formado exclusivamente por servidores públicos municipais efetivos e inativos, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e entidades seguintes:

- I) 2 (dois) membros efetivos e 2(dois) Suplentes, indicados pelo Poder Executivo;
- II) 1 (hum) membro e 1 (hum) suplente do Poder Legislativo;
- III) 1 (hum) membro e 1 (hum) suplente indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos. “

Art. 2º – Dá nova redação ao art. 32 da Lei Municipal nº 550, de 30 de dezembro de 2010.

“Art. 32 – Os membros integrantes do CMP deverão ser servidores públicos efetivos ou beneficiários do CHÂPREV e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Dá nova redação ao art. 34 da Lei Municipal nº 550, de 30 de dezembro de 2010.

“Art. 34 – O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

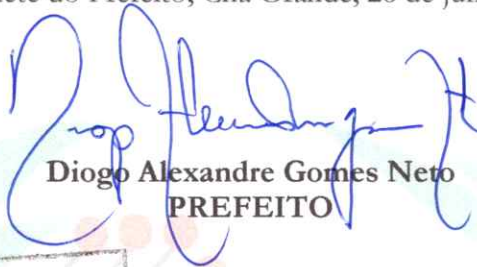
Parágrafo Único: As reuniões do CMP serão lavradas atas em livro próprio.”

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site: www.chagrande.pe.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação em e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande, 28 de junho de 2022.


Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

VISTO
Chã Grande 13 de 07 de 2022

PRESIDENTE

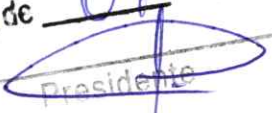
Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de Julho de 2022

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de Julho de 2022

PRESIDENTE

EM PAUTA PARA
O Dia 20 de 07 de 2022
Presidente 

Aprovado em única discussão
Em 20 de 07 de 2022

Presidente

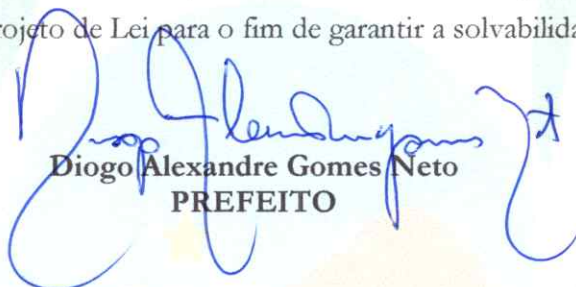


MENSAGEM Nº 012, de 28 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos através do presente encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 012/2022, que **altera o artigo 30, 32, 34 da Lei 550/2010** para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Dessa forma, o executivo municipal vem submeter a essa Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do Projeto de Lei para o fim de garantir a solvabilidade do sistema.


Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO